

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNDO RURAL EM ARARAQUARA

Rodrigo dos SANTOS¹

RESUMO: O presente trabalho procura discutir os limites conceituais entre o mundo rural e o mundo urbano e, como a literatura sobre o assunto estabelece os critérios e parâmetros para definir o rural e o urbano no Brasil. Após a discussão da literatura, faz-se uma análise sobre o Plano Diretor da Cidade de Araraquara que possui uma seção voltada para o rural e a agricultura familiar. Depois da análise das políticas públicas presentes no Plano Diretor, voltadas para o perímetro rural, analisam-se dados referentes às condições financeiras e tributárias do município e suas limitações em promover políticas que privilegiam o mundo rural.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade. Agricultura. Desenvolvimento rural.

Introdução

O presente trabalho procura discutir os limites conceituais entre o mundo rural e o mundo urbano e, como a literatura sobre o assunto estabelece os critérios e parâmetros para definir o rural e o urbano no Brasil. Após a discussão da literatura, faz-se uma análise sobre o Plano Diretor da Cidade de Araraquara que possui uma seção voltada para o rural e a agricultura familiar. Depois da análise das políticas públicas presentes no Plano Diretor, voltadas para o perímetro rural, analisam-se dados referentes às condições financeiras e tributárias do município e suas limitações em promover políticas que privilegiam o mundo rural.

Conclui-se que de forma geral o município avançou em relação às políticas relativas a agricultura familiar sustentável porque formalizou políticas públicas direcionadas para o tema em seu Plano Diretor. No entanto, percebe-se dificuldades em sua aplicação assim como uma orientação política que favorece mais o perímetro urbano do que o rural na relação existente no *continuum* urbano-rural/cidade-campo. Além das diferentes concepções presentes na literatura que super valorizam o mundo urbano em detrimento do mundo rural, argumenta-se que as regras e os incentivos institucionais favorecem políticas de urbanização em Araraquara.

Os limites entre o rural e o urbano no Brasil

Diante da bibliografia brasileira sobre ruralidade no Brasil pode-se observar que a definição do conceito do **rural** está diretamente associada ao conceito **urbano**. Não necessariamente como grandezas inversamente proporcionais, mas como conceitos interdependentes que de alguma forma sustentam-se mutuamente. Nesse sentido, pode-se afirmar que, em alguma medida, os conceitos de rural e urbano no Brasil emergem da

¹ Doutorando em Sociologia. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras – Pós-graduação em Sociologia. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901- rsosantos@gmail.com

correlação entre essas duas esferas conceituais, conceitos entendidos a partir da tensão existente entre os dois pólos apesar destes não estarem em contraposição direta para muitos autores. Para a literatura contemporânea a discussão entre a existência ou não de uma separação real entre os conceitos rural e urbano ainda é um paradigma.

Há na literatura brasileira autores que defendem a idéia de que existe necessariamente uma contraposição entre o conceito de ruralidade e urbanização assim como a idéia de que a urbanização deve ou deverá se impor sobre o mundo rural, ou como um processo natural ou como um processo racionalizado pelo Estado desenvolvimentista. Há também autores que defendem a superação do mundo rural através da radicalização do conceito de sociabilidade urbana. De forma geral, tem-se a associação de três conceitos que supostamente se completam e conduzem a uma superação do mundo rural, a saber: desenvolvimento, urbanização e modernidade.

A lógica da argumentação pode ser entendida através de três afirmações, são elas: i) O mundo rural pode ser superado pela urbanização através da modernização produtiva e do modernismo cultural. ii) A urbanização se sobrepõe ao mundo rural no processo de desenvolvimento sócio-econômico e cultural. iii) A urbanização como consequência de um processo de desenvolvimento sócio-econômico leva a modernidade. Apesar de ser lógica, a argumentação não invalida a existência de diversas lacunas conceituais e metodológicas.

Veiga (2000) afirma que a contradição urbano-rural não desaparecerá, por mais que muitos analistas sejam levados a acreditar no inverso. O autor contrapõe-se, tanto ao uso extrapolado e abstrato da radicalização da urbanidade de Lefebvre (2002), como ao uso abusivo do uso de sociabilidade. Para o autor, as duas concepções levam a crer que “tudo é ou será urbano”, porém:

Qualquer tipo de história sobre o século XX – seja política, social ou cultural – inevitavelmente registrará que em suas últimas décadas houve uma forte desilusão com as consequências do progresso material e a recíproca tendência a um interesse cada vez maior pela possibilidade da conservação e proteção da natureza. Como consequência, houve uma espécie de injeção de temas ambientais nos debates políticos, tanto no âmbito internacional, quanto local. Mesmo assim, nada disso deslocou a tendência de fundo, que tanto impregna o pensamento ocidental, sobre a separação entre o “mundo natural” e o “mundo social”. Quem desdenha a contradição entre o urbano e o rural, porque não passaria de relíquia a “sociabilidade” correspondente ao segundo pólo dessa contradição, certamente reforça essa inércia do pensamento dominante. Ao contrário, quem continua a se interrogar sobre as manifestações contemporâneas do desenvolvimento dessa contradição só confirma a necessidade urgente de conservar e proteger biomas, domínios e ecossistemas. Consciência que decorre do ceticismo quanto à capacidade do capitalismo ultrapassar a fronteira dos limites naturais. (VEIGA, 2000, p.20).

Para Lefebvre (2002) há necessariamente um processo de desenvolvimento capitalista que conduzirá a cidade política para a cidade comercial. A cidade comercial por sua vez gera a cidade industrial que cria as condições necessárias para as contradições contemporâneas em que o processo de industrialização coexiste com o processo de urbanização. O autor pensa a relação rural – urbano tendo com ponto

central e originário de sua análise a cidade. Ao radicalizar suas concepções o autor dirá que:

O urbano só pode ser confiado a uma estratégia que ponha em primeiro plano a problemática do urbano, a intensificação da vida urbana, a realização efetiva da sociedade urbana (isto é, de sua base morfológica, material, prático-sensível). (LEFEBVRE 2002, p.83).

Diante de outra perspectiva Wanderley (2001, p.31) dirá que a ruralidade, o desenvolvimento rural e o desenvolvimento local no Brasil moderno tornaram-se hoje temas em debate na comunidade acadêmica, entre militantes de movimentos e organizações sociais e entre responsáveis pelas políticas públicas voltadas para a agricultura e o meio rural. Segundo a autora:

A sociedade brasileira parece ter hoje um olhar novo sobre o meio rural. Visto sempre como a fonte de problemas –desenraizamento, miséria, isolamento, currais eleitorais etc– surgem, aqui e ali, indícios de que o meio rural é percebido igualmente como portador de “soluções”. Esta percepção positiva crescente, real ou imaginária, encontra no meio rural alternativas para o problema do emprego (reivindicação pela terra, inclusive dos que dela haviam sido expulsos), para a melhoria da qualidade de vida, através de contatos mais diretos e intensos com a natureza, de forma intermitente (turismo rural) ou permanente (residência rural) e através do aprofundamento de relações sociais mais pessoais, tidas como predominantes entre os habitantes do campo.

De acordo com Wanderley (2001, p.31) o mundo rural no Brasil possui 8 características: i) O rural permanece nas sociedades modernas, como um espaço específico e diferenciado. ii) O *continuum* rural-urbano expressa as relações entre dois pólos que se inter-relacionam. iii) O espaço local é, por excelência, o lugar da convergência entre o rural e o urbano; um programa de desenvolvimento local não substitui o desenvolvimento rural, mas o incorpora como parte integrante. iv) O pequeno município é parte integrante do mundo rural. v) A grande propriedade patronal no Brasil está na origem de uma “ruralidade dos espaços vazios”. vi) No Brasil, os agricultores familiares constituem parcela importante e significativa da população rural. vii) A dinâmica do meio rural nordestino depende, para o bem ou para o mal, do desempenho da agricultura e de suas condições de funcionamento. viii) A fragilidade da urbanização do Nordeste funciona como um desestímulo ao desenvolvimento rural da região. ix) A reforma agrária é um componente essencial do desenvolvimento rural no Brasil.

A autora reitera em seu artigo a necessidade de um pacto social pelo desenvolvimento rural a partir de quatro aspectos, são eles: a) De uma concepção do meio rural, enquanto um lugar específico de vida e de trabalho, historicamente pouco conhecido e reconhecido pela sociedade brasileira, porém carregado, em sua diversidade, de um grande potencial econômico, social, cultural e patrimonial, e que deve ser transformado em forças sociais para o desenvolvimento. b) De um movimento capaz de envolver sob todas as formas os habitantes do meio rural em sua diversidade, bem como as instituições e as pessoas que sempre se ocuparam da agricultura e dos agricultores, no Governo, nas Universidades, nas ONG e nos movimentos sociais. c) De

uma definição de pressupostos e objetivos que garantam o dinamismo das forças sociais considerando o habitante do meio rural como um cidadão pleno (nos os níveis, material, cultural e político). Tais pressupostos devem favorecer a cooperação e o intercâmbio, sem anular as particularidades, entre o meio rural e o meio urbano, entre a agricultura e os demais setores e entre o local e as dimensões mais amplas, regionais, nacionais e globais. d) De uma estabilidade e continuidade das políticas voltadas para a agricultura, favorecendo o produtor rural ao invés do proprietário. A autora ressalta a necessidade de se considerar a agricultura familiar como uma forma social adequada para responder às exigências da agricultura moderna.

Para Saraceno (1996) a conceitualização da ruralidade não é matéria definida e consolidada. De acordo com Wanderley (2001, p.1) a observação dos municípios pequenos é importante para o entendimento do conceito de ruralidade no mundo contemporâneo. Duas constatações chamam a atenção da autora em seus estudos:

[...] por um lado, a maioria da população rural do País vive nas zonas rurais dos pequenos municípios e, pelo menos em algumas regiões, a população rural é majoritária nos municípios com até 20 mil habitantes (em certos casos, até 50 mil habitantes), por outro lado, as pequenas cidades, consideradas urbanas pelo IBGE, conhecem uma experiência urbana, que é, freqüentemente, frágil e precária.

Para Wanderley a questão central no Brasil está em compreender a importância e o significado destas pequenas aglomerações. Ao observar os pequenos municípios do Estado de Pernambuco a autora dirá ser possível conceituar o mundo rural:

[...] nos pequenos municípios pernambucanos e, de um modo especial, naqueles cuja população rural é majoritária e cuja atividade principal é a agropecuária, tanto a trama espacial e social, como as trajetórias de desenvolvimento são preponderantemente rurais. (WANDERLEY, 2001, p.32).

Para a autora, é possível enfrentar o isolamento e a precariedade social como dupla dificuldade dos pequenos municípios:

O desenvolvimento local, nestes casos, deveria basear-se em dois eixos fundamentais: por um lado, uma política de desenvolvimento rural, entendida, genericamente, como a valorização das potencialidades (rurais) do município; por outro lado, a ênfase na função de intermediação, que as pequenas cidades exercem entre os espaços rurais e o sistema de cidades, propriamente dito. [...] Na medida em que reforça os processos de inserção do pequeno município nos espaços sociais mais amplos, regionais, nacionais e mesmo internacionais, ela expressa concretamente as formas de integração entre o rural e o urbano e entre o local e o global e sintetiza e articula a trama social e espacial dos pequenos municípios. (WANDERLEY, 2001, p. 32).

Para Abramovay (2000) ruralidade é um conceito de natureza territorial não podendo ser definido, como no Brasil, através da associação com a precariedade e carência, tão pouco com áreas pouco povoadas também associadas com o abandono e a

desertificação. No Brasil, os limites entre o rural e o urbano estão relacionados com as delimitações administrativas. O autor faz três restrições a esse modelo:

[...] o rural é definido, ao menos em parte, ao arbítrio dos poderes públicos municipais, em que as conseqüências fiscais da definição acabam sendo mais importantes que seus aspectos geográficos, sociais, econômicos ou culturais; desde que haja extensão de serviços públicos a um certo aglomerado populacional, ele tenderá a ser definido como urbano: é assim que, no Brasil, as sedes de distrito com algumas centenas ou dezenas de casas são definidas como “urbanas”; e o rural tenderá a ser definido, em princípio, pela carência³, o que não pode ser considerado um critério adequado sob qualquer ponto de vista. (ABRAMOVAY, 2000, p.4).

Além, do conceito administrativo, o autor distingue duas formas de delimitação entre rural e urbano: i) O peso econômico como critério de diferenciação, casos de Israel e Chile. ii) Um determinado patamar populacional como critério de diferenciação, casos de Espanha, Portugal, Itália e Grécia. O segundo critério associa necessariamente o rural ao isolado ou desabitado. De acordo com Abramovay (2000, p.5):

[...] a maior parte das sedes de distritos brasileiros, por este critério, seria classificada como rural. Da mesma forma, caso se adotasse a classificação italiana ou espanhola (menos de 10 mil habitantes), mais de 2.200 municípios brasileiros passariam a ser rurais. A adoção do limite de 20 mil habitantes — parâmetro freqüente em organizações internacionais e proposta pelo sociólogo francês Henri Mendras (1995) — ampliaria de 22% para 33% a população rural brasileira.

Para o autor, os limites entre rural e urbano adotados internacionalmente são arbitrários, dificultando estudos comparados e inviabilizando uma abordagem regional sobre o tema. Nesse sentido, entende que o conceito de ruralidade é de natureza territorial e não-setorial, as cidades não podem ser definidas pela atividade industrial e nem pela agricultura. Deve-se supor na abordagem espacial a multisetorialidade do meio rural, não supondo apenas que o campo tenha se “urbanizado”. Para Abramovay (2000, p. 6-7) é possível observar na literatura internacional uma convergência em três aspectos nessa discussão:

[...] a relação com a natureza, a importância das áreas não densamente povoadas e a dependência do sistema urbano. Esta convergência não é fundamentalmente estatística. A maneira como se quantifica o meio rural responde a tradições nacionais que, muitas vezes, remontam a séculos. Antes de se estudar os procedimentos estatísticos e sua tradução empírica em cada situação nacional, o importante é saber exatamente o que se entende por “espaço rural”: não só a maneira como ele se exprime estatisticamente, mas sobretudo o significado da ruralidade nas sociedades contemporâneas.

Há na visão do autor uma relação do conceito de ruralidade com a natureza em que se faz necessário o desenvolvimento sustentável, onde a natureza não pode ser vista

como um obstáculo ao desenvolvimento econômico. A ruralidade não é uma etapa do desenvolvimento social a ser superada com o progresso e a urbanização. Ela é, e será, cada vez mais um valor para as sociedades contemporâneas. Tendo o conceito de ruralidade como um valor, torna-se possível conceituar novas concepções sobre o campo e a cidade, indo além de suas atividades econômicas setoriais caracterizadas pela literatura como “rural” como aquilo que possui relação com a natureza, com regiões não densamente povoadas e/ou com a inserção desses meios em dinâmicas urbanas. Para Abramovay (2000, p.8)

A importância entre nós da agricultura não deve impedir uma definição territorial do desenvolvimento e do meio rural. Esta definição não é útil apenas para as áreas mais desenvolvidas do país, ela pode revelar dimensões inéditas das relações cidade-campo e sobretudo mostrar dinâmicas regionais em que as pequenas aglomerações urbanas dependem de seu entorno disperso para estabelecer contatos com a economia nacional e global, seja por meio da agricultura, seja por outras atividades.

O autor define uma tipologia com três categorias de regiões para o mundo rural: i) Essencialmente rurais: são aquelas em que mais de 50% da população regional habitam em unidades de base rurais. ii) Relativamente rurais: são aquelas em que entre 15% e 50% da população regional habitam em unidades de base rurais. iii) Essencialmente urbanizadas: são aquelas em que menos de 15% da população regional habitam em unidades de base rurais.

De acordo com Abramovay (2000) quatro são os fatores importantes para a análise do mundo rural, são eles: i) Não existe fatalismo demográfico capaz de condenar as áreas não densamente povoadas ao abandono constante. ii) O meio rural só pode ser compreendido em suas relações com as cidades. iii) Nem toda aglomeração urbana provida de um mínimo de serviços pode ser adequadamente chamada de “cidade”. iv) Estabelecer tipologias capazes de captar a diversidade do mundo rural é uma das mais importantes missões das pesquisas contemporâneas voltadas para a dimensão espacial do desenvolvimento.

Considerar-se-á principalmente as propostas da literatura preocupada com a limitação do meio rural na medida em que esses estudos contribuem para um melhor entendimento das contradições existentes entre o rural e o urbano no Brasil. A diante discutiremos a possibilidade de existência de uma nova vida rural no mundo contemporâneo.

Ruralidade no Brasil contemporâneo: novo mundo, vida nova

De acordo com Sorokin, Zimmerman e Galpin (1981) existem diferenças fundamentais entre o mundo rural e o urbano. Na concepção do autor o urbano emerge do mundo rural como uma extensão do campo.

As características do campo, entendido como o ambiente rural são os trabalhos agrícolas, o ambiente natural, as tradições modernas, a sociedade de castas, o trabalho autônomo, os laços emocionais e a ascensão através da cidade. Já as características da cidade, entendida como mundo urbano, são: o comércio, a indústria, os serviços, o

ambiente artificial, a racionalidade, os padrões de comportamento, o proprietário móvel e o emprego.

Para Solari (1979) deve-se considerar como rural os ambientes em que há funções sócio-econômicas ligadas ao natural considerando diferentes graus de desenvolvimento. Para o autor, a sociologia rural como campo de trabalho deve estar voltada aos interesses do mundo rural. Para o autor, o mundo rural deve seguir o seu curso procurando no urbano os recursos humanos e as novas estruturas, abrindo mão em parte de sua autonomia. Concepção diferente de Mendras (1969) em que a cultura rural e a urbana são entendidas como conceitos totalmente distintos, onde o ambiente natural está contraposto ao ambiente tecnológico.

Para autores como Solari (1979) a ausência de necessidades mínimas proletariza o indivíduo do campo. Nesse contexto de migrações, a cidade existe como um *continuum* do campo perdendo com a intensificação do processo as relações imediatas e ecológicas. A busca por zonas pioneiras faz com que o indivíduo nascido no campo rompa com seu passado.

Para Correia, Correia e Krüger (2001) um dos objetivos da sociologia rural estaria na discussão sobre as mudanças, a partir dos aspectos legais, de modo a identificar a problemática da delimitação do “novo rural”, elencando as práticas institucionais relativas a ele. Nesse sentido:

Os princípios que fundamentam o Direito Agrário apresentam contornos nitidamente sociais, pois seus dispositivos visam a proteger o homem do campo em detrimento do proprietário rural. Antes dele, as relações e conflitos agrários eram estudados e dirimidos pelo direito civil que adotava como orientação a igualdade de vontade entre as partes, ou seja, o trabalhador rural possuía mesmo direito que o proprietário das terras onde trabalhava. (CORREA; CORREA ; KRÜGER, 2001, p.41)

Os autores atentam para uma questão diferenciada do mundo urbano, a saber: a delimitação da propriedade rural. Nesse sentido a sociologia rural deve procurar observar aspectos como o uso do solo (destinação) e a localização (perímetro urbano administrado pelo Estado), considerando no mundo rural a existência de pluratividade. A sobreposição de impostos nesse contexto torna-se o maior problema da atualidade:

[...] o direito agrário vem perdendo espaço, o indivíduo da área rural transforma-se por decisão do Município, que o faz por diversas razões. A transferência legal de sua condição de rural para urbano, grande parte das vezes, ocorre sem o seu consentimento, e isto reflete o desprezo ao cidadão que, sem poder de escolha, perde não só a identidade, mas também a imunidade e isenção fiscal, ficando Sem proteção. (CORREA; CORREA; KRÜGER, 2001, p.55).

Os autores observam um problema atual do capitalismo contemporâneo no Brasil. A questão sobre o direito está diretamente ligada aos artigos 165 e 166 da Constituição que regulam as formas de desapropriação da terra. Independentemente da forma que se obtém a produtividade, há absoluta impossibilidade de desapropriar a propriedade produtiva. Para muitos juristas esta é uma compreensão errônea da

Constituição que também prevê limitações para atividades predatórias do meio ambiente. De acordo com o Art. 185 tem-se que:

Art. 185 – São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária: I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra; II – a propriedade produtiva. Parágrafo único – A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Dois problemas emergem do artigo: i) Existir função social tem que haver propriedade. ii) A possibilidade de arrendamento da pequena e média propriedade para grandes latifúndios que utilizam técnicas muitas vezes agressivas ao meio ambiente, porém, não deixam de ser produtivos. A Constituição prevê também o uso racional e adequado da propriedade para fins sociais, no entanto, não deixa claro o que deve-se entender por “racional” ou “adequado”. Na ausência de definição, prevalece a cultura histórica de superprodução para o mercado exterior da terra através da potencialização da produção, desconsiderando-se a manutenção de sua potencialização produtiva, tanto do ponto de vista social como ambiental. Tem-se que a Constituição correlaciona a os conceitos propriedade e uso social, favorecendo o primeiro.

Como forma de auxiliar o cumprimento da missão da Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), que é o de garantir os direitos humanos e sociais do homem do campo, é necessário a criação de Varas Especializadas no Direito Agrário porque, sendo órgãos especializados, aplicam o direito agrário no lugar do direito civil. De acordo como o ouvidor agrário nacional e presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, desembargador Gercino da Silva Filho:

Quando o direito agrário não é aplicado, as autoridades verificam, em primeiro lugar, se a área está registrada no nome do fazendeiro e se já foi invadida e/ou ocupada. Decisões judiciais embasadas apenas nessas informações costumam agravar os ânimos dos indivíduos envolvidos nos conflitos. Já os juizes especializados, averiguam, prioritariamente, se a terra não foi grilada, se ela é produtiva conforme os requisitos mínimos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e se a propriedade cumpre função social. Ainda de acordo com o direito agrário, o juiz verifica se não há pendências trabalhistas na fazenda, como empregados sem registro em carteira ou exercendo funções em condições degradantes, se a reserva legal obedece aos parâmetros estabelecidos para a região e se o conflito não teve iniciativa do fazendeiro. (SILVA FILHO, 2008, p.1).

Outro aspecto importante a ser observado sobre a utilização do solo no mundo rural é a pluratividade como prática econômica, na medida em que esse instrumento tornou-se um importante recurso de subsistência e de extração de capital. Para Carneiro (1999, p.327):

A unidade familiar, entidade eminentemente plástica e mutante, tem a capacidade de elaborar novas estratégias para se adaptar as condições

econômicas e sociais. [...] Novos valores podem ser formulados ou antigos valores serem resgatados (como a revalorização da vida rural e da natureza ou como a noção de liberdade associada ao trabalho por conta própria, por exemplo) na busca de respostas as crises familiares.

Para o autor, a pluratividade como resposta a crise familiar não é um fato positivo, mas apenas, um novo instrumento de gerenciamento do solo, designando um processo social plural:

[...] significa reconhecer processo pluriativos, incorporadores de atividades não agrícolas como constitutivos da própria dinâmica social da agricultura familiar. Esta percepção da pluratividade como um processo social nos capacita a perceber a coexistência de processos sociais distintos, e até mesmo contraditórios, definidos pelo campo de possibilidade de realização dos projetos familiares. (CARNEIRO, 1999, p. 326).

O conceito de agricultura familiar pluriativa requer também a incorporação da complexidade das relações sociais que definem e redefinem a família. Para o autor, a família deve ser redefinida também como unidade social, não apenas como unidade produtiva, como um núcleo familiar que dá sentido de orientação às relações familiares. Entendimento que a Constituição não especifica em suas definições sobre o uso social da propriedade.

Além dos critérios de utilização e localização, deve-se considerar ainda a família como unidade familiar social. De acordo com Carneiro (1999) é possível estabelecer três categorias para a agricultura familiar, são elas: i) Família agrícola de caráter empresarial que tem sua produção orientada para o mercado. ii) Família camponesa, que tem a família como um valor indissociável da propriedade e da exploração agrícola. iii) Família rurbana, que tem a família, a propriedade e a exploração agrícola orientadas para a obtenção de uma melhor qualidade de vida. Está em constante elaboração, tendo a pluratividade, entendida como diversificação da produção e da renda, como instrumento de gerenciamento de suas relações sociais.

De acordo com Graziano da Silva (1998) a criação de empregos não agrícolas nas zonas rurais é a única estratégia possível capaz de simultaneamente reter a população rural mais pobre nos seus respectivos locais de origem, elevando seu nível de renda. Porém, Alentejano (2001, p.171) atenta que:

[...] não se deve considerar a pluratividade como a única saída, pois, em algumas regiões, certamente as condições para o desenvolvimento dessa não estão presentes, ao passo que as potencialidades da produção agrícola podem produzir resultados bem melhores, desde que apoiadas por políticas voltadas para a agricultura familiar.

O autor defende a multiplicação de estratégias para o desenvolvimento do meio rural com garantia de condições mais dignas para a população rural. Para Carneiro (1999, p. 6) a pluratividade é um processo de recriatividade produtiva:

Como resultado de um processo historicamente datado que começa com o estabelecimento de um modelo ideal de exploração agrícola, se apoiando sobre a especialização da produção (e do trabalho) e sobre a

produtividade, a pluratividade dos tempos modernos se distingue daquela que era praticada durante o tempo da proto-industrialização. Nesses termos, ela é recriada por uma parte da população rural para afrontar as crises geradas pela modernização da agricultura, como o demonstram os sociólogos, os economistas e os agrônomos.

No entanto, Alentejano (2001) ressalta que no Brasil não houve a massificação da modernização da agricultura familiar como nos países desenvolvidos, e que portanto, devem-se considerar dois aspectos sobre o tema: i) o reconhecimento de que o padrão de modernização se baseou, fundamentalmente, na grande agricultura patronal com ampliação do poderio da grande propriedade no campo brasileiro mas, não eliminando o fato de que se constituiu também uma parcela significativa de agricultores familiares e que, entre esses, surgiu uma expressiva parcela de pluriativos. ii) deve-se considerar também que mesmo os setores da agricultura familiar não atingidos diretamente pela modernização agrícola, no sentido de se tornarem produtores modernizados, foram imediatamente atingidos por esse processo, seja do ponto de vista social, econômico ou ideológico, o que nos permite dizer que sua inserção na sociedade sofreu significativas transformações.

Para Ferreira (2002) as análises sobre o rural contemporâneo evidenciam sete tendências mais ou menos reconhecidas pela comunidade científica, são elas: i) A revitalização demográfica em certos países e regiões. ii) O rural como um conceito dissociado de certa forma do agrícola. iii) O rural como residência de trabalhadores urbanos e aposentados em ocupações urbanas. iv) O rural agrícola que abriga famílias de agricultores crescentemente pluriativas. v) O rural como paisagem a ser manejada e preservada. vi) O rural que não assimila mais a natureza e a um ambiente de qualidade. vii) O rural como um território do futuro, visto como resposta as crises urbano-industriais.

No Brasil, o autor identifica cinco tendências do rural e da agricultura brasileira, são elas: i) Há certo aumento populacional em relação ao Brasil urbano. ii) Há diminuição nas migrações inter-regionais. iii) Decréscimo nos estabelecimentos rurais. iv) Decréscimo persistente da população ativa na agricultura. V) Maior contingente de população ativa na agricultura está na agricultura familiar.

Para Ferreira (2002, p.10), no Brasil contemporâneo a agricultura em grande medida ainda define o conceito de rural, embora não totalmente porque as atividades pluriativas, mesmo em menor quantidade daquelas observadas nos países mais avançados, também dão certa robustez ao conceito de ruralidade. Nesse sentido diz que:

Temos no Brasil uma ruralidade em reconstrução sob um processo complexo, não funcional, e que se revitaliza na sua complementaridade intrínseca com o urbano e que ainda carece de análises, estudos locais e regionais acerca de suas singularidades.

Há, na sociologia rural brasileira, certo consenso sobre a dinâmica do *continuum* campo-cidade, na medida em que, a maioria dos autores indica que o rural passa a ser um ambiente co-relacionado com o urbano. Coloca-se em discussão nesse ponto se o rural estabelece-se como um *continuum* do urbano ou se o urbano se consolida como um *continuum* do rural. Se o rural fornece as bases para o desenvolvimento da urbanização ou se o urbano fornece instrumentos para o desenvolvimento do mundo rural.

Para Graziano da Silva (1998) há no Brasil contemporâneo um movimento fortemente pendente ao mundo urbano em que o rural tornou-se fornecedor de produtos, serviços e mão de obra para os centros urbanos. Houve, para o autor, um transbordamento do mundo urbano sobre o mundo rural. Observa-se hoje no mundo rural a existência de prestação de serviços manuais e até o emprego temporário das indústrias tradicionais (agroindústrias, têxtil, vidro, bebidas, etc) e a combinação das atividades tipicamente urbanas com o *management* das atividades agrícolas. Para o autor:

Em resumo, já não se pode caracterizar o meio rural brasileiro somente como agrário. E mais: o comportamento do emprego rural, principalmente dos movimentos da população residente nas zonas rurais, não pode mais ser explicado apenas a partir do calendário agrícola e da expansão/retração das áreas e/ou produção agropecuárias. (SILVA, 1998, p.24).

De acordo com a bibliografia discutida acima e na seção anterior pode-se enfatizar alguns aspectos norteadores para a construção de um coeficiente capaz de orientar e comensurar o mundo rural contemporâneo no Brasil, são eles: i) aspectos territoriais como a destinação e o uso do solo. ii) aspectos econômicos e sociais da propriedade rural. iii) Aspectos jurídicos da propriedade rural. Adiante, analisar-se-á quais as definições existentes no plano diretor da cidade de Araraquara para o conceito do rural e quais as indicações de políticas públicas existentes em seu conteúdo.

O rural no plano diretor de Araraquara

Aprovado pela Lei complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, o Plano Diretor da cidade de Araraquara é composto por 168 páginas e Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências.

De forma geral, tem-se em todo documento 17 citações (6%) com os termos rural, ruralidade e rurbano. Já os termos que relacionam o conceito urbano aparecem 268 vezes (94%) no documento. Destaca-se que em sua concepção geral observa-se que há três políticas principais relacionadas diretamente ao espaço urbano, são elas: I – Inclusão social. II – Participação democrática. III – Cidade moderna.

Observa-se que em seu conteúdo é privilegiado o perímetro urbano correlacionando-o sempre com termos como democracia, desenvolvimento econômico e social, sociedade civil, meio ambiente, propriedade, educação, saúde, cultura, economia solidária, entre outros, ao mundo urbano.

A política de abastecimento alimentar prevê mecanismos de redução de preço, espaços para programas para o desenvolvimento do produtor rururbano, economia solidária e produtos orgânicos. Suas diretrizes dão orientação para políticas voltadas para as cooperativas de agricultura familiar, incentivos para programas que potencializem e reduzam custos na cadeia de distribuição regional, políticas contra os desperdícios alimentares, mecanismo emergenciais e venda de produtos orgânicos para as escolas diante de uma política considerada “ética e ecológica”. O documento não deixa claro os significados dos termos ética e ecologia.

É importante ressaltar que o Plano Diretor possui uma sub-seção inteira voltada para a agricultura familiar. A sub-seção IV Da agricultura traz orientações para a

utilização de práticas eco-turísticas e de sustentabilidade tecnológica. De acordo com o Art. 38. do Plano Diretor (ARARAQUARA, 2005, p.24-25) tem se que:

Constituem objetivos e diretrizes de uma política municipal de agricultura : I - Instituição de um programa municipal de agricultura familiar articulado às esferas de atuação dos programas nacional e estadual; II - Apoio às entidades não-governamentais que se proponham organizar as populações locais para a implantação de sistemas de produção familiar; III - Ampliação do acesso à formação educacional, profissional, ao conhecimento ecológico e à educação ambiental; IV - Alternativas de crédito ao manejo sustentável, para a compra de equipamentos e para investimentos em proteção ambiental; V - Estímulo ao beneficiamento e agroindustrialização da produção cooperada com o objetivo de agregar valor aos produtos, atendendo padrões de qualidade exigidos pelo mercado; VI - Incremento da infra-estrutura para armazenamento da produção familiar em regime cooperativo; VII - Estímulo a mecanismos de comercialização, incluindo o processo de certificação ambiental verde de produtos agropecuários; VIII - Estudos de viabilidade e de incremento de alternativas energéticas renováveis como a solar, eólica e o biodiesel; IX - Estímulo às iniciativas integradoras entre políticas de agricultura e saúde. X - Incentivo ao planejamento ambiental e ao manejo sustentável dos sistemas produtivos agrícolas XI - Incentivo a conservação da biodiversidade dos sistemas produtivos agrícolas; XII - Incentivo a conservação e recuperação dos solos dos sistemas produtivos agrícolas XIII - Estabelecimento de instrumentos legais de redução e controle do uso de agrotóxicos; XIV - Incentivo à geração e à difusão de informações, de conhecimentos e capacitação técnica que garantam a sustentabilidade da agricultura.

A sub-seção compreende ainda as diretrizes da política rurbana:

Art.40. São diretrizes de uma agricultura rurbana: I - O desenvolvimento de políticas que visem o estímulo e incentivos ao aproveitamento e uso de terrenos públicos e privados improdutivos ou subutilizados em áreas urbanas, para produção alimentar orgânica; II - O desenvolvimento de política de aproveitamento dos terrenos privados periurbanos, não utilizados ou sub-utilizados, visando a implantação de programas de agricultura rururbana, em zonas de transição urbano-rural, que objetivem a segurança alimentar e a economia solidária, com práticas agrícola e manejo sustentável do solo.

O Plano Diretor em questão foi aprovado em 2005 na gestão do prefeito Edinho Silva do PT, revelando claramente a linha ideológica do partido no governo. De forma geral, o documento herda da constituição de 1988 como prática o grande número de artigos e parágrafos, 259 ao todo. Nesse sentido, o documento é fruto de práticas

multilaterais de negociação e de debates públicos diversos, refletindo em diferentes seções políticas que podem se contrapor umas sobre as outras. A leitura do Plano Diretor revela questões de difícil solução e compatibilidade como a política da Indústria, do Comércio e da Prestação de Serviços e a política ambiental que também possui entraves com a política da agroindústria e agricultura familiar. A produção de alimentos orgânicos em solo de transição urbano-rural também não leva em consideração impasses sobre questões ambientais e sanitárias de cultivo.

O Plano Diretor iniciou-se sob a orientação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, que organizou as primeiras discussões que também incorporaram contribuições do Fórum das Cidades. O processo decisório passou a ser orientado pelo Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental de Araraquara – CMPUA, após a sua composição. A comissão é composta predominantemente por membros da administração pública e entidades da sociedade civil sendo, no entanto, a participação dos movimentos sociais diretamente ligada a suas respectivas lideranças no Orçamento Participativo. De acordo com relatório do Ministério das Cidades (BRASIL, 2005, p.4):

Para compor o CMPUA, os conselheiros representantes dos poderes públicos municipal, estadual e federal são indicados pelos respectivos órgãos. Os representantes setoriais são indicados e eleitos por suas entidades representativas, os representantes das regiões de planejamento ambiental são eleitos e/ou indicados por suas plenárias, câmaras e fóruns específicos, e das regiões de planejamento participativo são eleitos nas plenárias regionais. O mandato de cada representante é de dois anos, com possibilidade de uma reeleição. O CMPUA tem a seguinte estrutura: Assembléia Geral (todos os membros do conselho); Presidência; Diretoria; Coordenadoria de Grupos Temáticos; Coordenadoria de Comissões Técnicas; Coordenadoria de Audiências Públicas; Coordenadoria de Gestão da Informação; e Consulta Pública e Popular. O presidente do CMPUA é o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Observa-se que, apesar de diversos segmentos estarem representados no Plano Diretor, grupos como os agricultores familiares são minorias, tendo apenas direito de representação na formulação do documento final. O relatório conclui que:

Por ter sido elaborado por técnicos da prefeitura e com a participação ativa das secretarias municipais, contando com consultorias externas apenas para questões específicas, o Plano Diretor foi desenvolvido por uma equipe com grande conhecimento e envolvimento com a cultura urbana e história da cidade. Esta característica trouxe resultados muito positivos para o PD, como a identificação de elementos de importância histórica e cultural para a identidade da cidade. Este envolvimento dos secretários e técnicos municipais, e elaboração conjunta do PD com a definição das ações estratégicas de governo, garantem sua maior aplicabilidade e adequação às características da administração pública. A participação da população, através do Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental - CMPUA, composto com grande representatividade dos segmentos da sociedade civil e dos diferentes territórios locais, e a

divulgação ampla de todo o processo na cidade, garantiu a elaboração e aprovação de um plano pactuado na sociedade, com a priorização dos interesses públicos e coletivos. (BRASIL, 2005, p.7).

O documento deixa claro que o processo decisório relativo ao plano diretor foi fortemente influenciado por interesses urbanos centralizados na figura do prefeito, que administra os servidores municipais. A maioria dos grupos da sociedade civil que compuseram a CMPUA também em sua maioria associações e entidades situadas no perímetro urbano.

Outro fator a ser levado em consideração é o grande número de parágrafos específicos que orientam as diferentes políticas do município. Na política de agricultura familiar tem-se 16 diretrizes a serem consideradas de difícil execução apenas pela administração pública, considere-se ainda, a sua articulação com as demais políticas do município, na medida em que o documento só apresenta estratégias para o desenvolvimento e sustentabilidade da “vida urbana” (termo utilizado no Plano Diretor).

Deve-se considerar na formulação de políticas municipais os interesses das prefeituras sobre o perímetro de administração. As dificuldades de arrecadação de impostos encontrada pelos municípios, após a constituição de 1988, pode ser uma das explicações na medida em que o município depende de repasses adicionais do Governo Federal. Considere-se que a maior fatia de impostos reside nos impostos sobre circulação de mercadorias sobre bens móveis, em sua grande maioria do Governo Federal, e que os municípios arrecadam apenas o ISS e o IPTU, sendo o ITR pago ao INCRA, órgão federal. Os demais repasses dependem do Governo Estadual.

Conclui-se, a priori, em nossa discussão com um argumento institucionalista em que: Se as únicas fatias de impostos próprios a serem arrecadados pelo município residem em setores como o comércio, a indústria e o perímetro urbano, de fato, haverá grande probabilidade das políticas municipais serem tendenciosamente urbanas, ou de expansão da malha urbana sobre áreas rurais. Significa afirmar que no plano local haverá uma tendência do *continuum* urbano-rural que tende ao mundo urbano devido às regras do jogo da administração pública e as preferências dos atores em questão. No caso de Araraquara, atente-se para o alinhamento temporário da administração pública com o Governo Federal através do Ministério das Cidades, órgão que muito influenciou nas temáticas existentes no Plano Diretor do município.

A seguir tenta-se analisar os motivos da existência de temas como a agricultura familiar e a preservação da pequena propriedade rural no Plano Diretor de Araraquara.

Arrecadação em Araraquara

A cidade de Araraquara possui um território estimado em 1.006 Km² e possui uma população de 195.815 mil habitantes e 95% de população considerada urbana pelo IBGE em 2006. Adiante, na Tabela 1, tem-se a comparação dos principais impostos recebidos pelo município de Araraquara e seus respectivos percentuais em relação à receita tributária total, assim como, o peso de cada tributo e repasse na receita corrente em 2006.

Tabela 1. Tributos do município de Araraquara

Impostos	Receitas em Reais	%
ITR	187.987.85	0.09
IPTU	21.135.686.29	9.82
ISS	16.155.733.97	7.51
Receita Tributária	43.689.972.79	20.31
FPM	25.569.144.44	11.88
Transf. Federal	53.939.759.12	25.07
Transf. Estadual	70.101.396.10	32.58
Dívida Ativa	10.991.188.40	5.11
Receita Corrente	215.141.777.51	100.00

Fonte: IBGE - Cidades/Finanças 2006.

Observa-se que o ITR representa parcela insignificante para a administração municipal já o IPTU e ISS possuem peso relativo. Outro fator importante está na arrecadação tributária relativa ao município que representa apenas 20,31% da receita corrente. Tem-se assim um contexto em que sozinha a administração municipal não consegue receita suficiente para o gerenciamento do município.

Tal condição tributária faz com que o município dependa de repasses advindos de outras esferas de governo. A composição dos repasses indica certo equilíbrio entre os repasses federais (25,07%) e estaduais (32,58%), assim como certo controle sobre a dívida ativa (5,11%). Considere-se a existência do PT como partido de governo que promoveu políticas alinhadas com o programa de governo federal através de sua aproximação com o ministério das cidades. Observa-se, portanto, duas formas da administração municipal ampliar a sua autonomia financeira, são elas: i) As parcerias com outras esferas de governo, medida que exige negociações com outras esferas. ii) A ampliação dos impostos sobre sua administração, medida impopular.

Atualmente, todos os repasses federais somados com os impostos municipais totalizam 54,29% da receita corrente do município. Da mesma forma, somando-se os repasses estaduais aos impostos municipais tem-se 50,00% da receita corrente. A análise revela a possibilidade da existência de certa dinâmica da política municipal em Araraquara. O equilíbrio na dependência de repasses cria certa autonomia para as políticas públicas no município, podendo se traduzir também em políticas temporárias e descontínuas.

A tabela 2 mostra o peso da Agropecuária, Indústria e Serviço sobre o PIB do município de Araraquara. Os dados sugerem que o município também depende das atividades urbanas concentradas nos setores de serviço, e em alguma medida, das atividades industriais, concentradas nos distritos industriais previstos no Plano Diretor. Atente-se que mesmo considerando na atividade indústria a agroindústria tem-se ainda um desempenho modesto das atividades relacionadas ao rural para a arrecadação do município. No caso da análise do PIB por setores, o mundo rural poderia fornecer postos de trabalho ou atividades correlacionadas às necessidades da administração pública.

Tabela 2. Percentual dos setores sobre o PIB do município de Araraquara

Setores	Valor adicionado em Reais	%
Agropecuária	85.172.000	3.14
Industria	673.642.000	24.85
Serviço	1.952.490.000	72.01
Total	2.711.304.000	100.00

Fonte: IBGE - Cidades/PIB dos Municípios - 2006.

A presença de temas ligados ao mundo rural sugere a participação de movimentos sociais e a inclusão de suas demandas, no entanto, também é possível sugerir que tais movimentos tenham sido utilizados para referendar e legitimar a política municipal alinhada ao Governo Federal.

Os dados sugerem também que apesar da presença dos movimentos sociais e da inclusão de suas preferências tais políticas não mudam a estrutura do planejamento estratégico municipal fortemente permeado pelos interesses do perímetro urbano. Tem-se que, em Araraquara, a balança do *continuum* urbano-rural pende ao urbano e à sua expansão sobre o território rural, inclusive em relação aos terrenos rurbanos, que possivelmente enfrentam problemas de bi-tributação através da cobrança do IPTU e ITR conjuntamente.

A observação dos dados apresentados sugere que a racionalidade administrativa municipal de Araraquara promove suas políticas diante de um contexto institucional desfavorável a agricultura familiar sustentável. Embora temas sobre sustentabilidade e agricultura familiar apareçam em seu Plano Diretor o contexto institucional da administração municipal favorece o planejamento e desenvolvimento urbano. A análise feita demonstra haver não apenas dificuldades de compatibilidade entre diferentes e complexas políticas que estão excessivamente regulamentadas no Plano Diretor, mas também, a probabilidade de falta de interesses e incentivos municipais em favor de políticas sustentáveis para promoção da agricultura familiar.

Conclusão

De forma geral, pode-se considerar que houve um avanço no entendimento da relação rural e urbano no Brasil. Assim como a crescente criação de Varas Jurídicas especializadas em direito agrário. O principal aspecto para a discussão está no entendimento sobre a existência de um *continuum* urbano-rural, independente do lado em que a balança possa pesar nessa relação, se um *continuum* a partir do urbano ou se um *continuum* a partir do rural. A literatura apresenta ricas possibilidades com diferentes metodologias e possibilidades de análise sobre a relação entre o mundo rural e o mundo urbano.

No caso específico analisado de Araraquara, observa-se que o município, apesar dos avanços legais em relação a sustentabilidade ambiental e a agricultura familiar, tem dificuldades em promover políticas para o mundo rural, na medida em que todo o seu planejamento estratégico institucional está voltado para o perímetro urbano. Nesse sentido, as políticas públicas do município correlacionam tendencialmente todas as políticas ao mundo urbano. Tem-se assim, que o avanço em relação às políticas públicas

voltadas para o mundo rural se limita apenas ao plano jurídico. Os dados analisados por sua vez demonstram a possibilidade das políticas de sustentabilidade da agricultura familiar não saírem da formalidade do Plano Diretor.

PUBLIC POLICIES FOR RURAL AREAS IN ARARAQUARA

ABSTRACT: *This paper discusses the conceptual boundaries between rural and urban areas and, as the literature about it defines the parameters to the rural and urban areas in Brazil. After literature discussion, there is an analysis about the Master plan of the Araraquara City that has a section devoted to the rural areas and subsistence farming. After the analysis of public policies present in the Master Plan, aimed at the rural areas, it's shown that the municipal financial condition limit the in part the promotion of public policies that favor the rural areas.*

KEYWORDS: *Sustainability. Agriculture. Rural development.*

REFERÊNCIAS

ARARAQUARA. **Plano diretor de Araraquara.** São Paulo: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2998>>. Acesso em: 16 jul. 2008.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Banco de experiências de planos diretores participativos:** Araraquara. Brasília: Ministério das Cidades, 2005. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/programas/programa-de-fortalecimento-da-gestao-municipal-urbana/banco-de-experiencias/sao-paulo/araraquara>>. Acesso em: 16 jul. 2008.

ABRAMOVAY, R. **Do setor ao território:** funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. São Paulo: IPEA, 2000. (Texto para discussão, n.702).

ALENTEJANO, P. R. R. Pluriatividade: uma noção válida para a análise da realidade agrária brasileira? In: TEDESCO, J. C. (Org.). **Agricultura familiar:** realidades e perspectivas. Passo Fundo: UPF, 2001. p. 147-173.

CARNEIRO, M. J. Agricultores familiares e pluriatividade: tipologias e políticas. In: _____. **Mundo Rural e tempo presente.** Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p.323-344.

CORRÊA, M. J.; CORRÊA, W. K.; GERARDI, L. H. A problemática da definição e da delimitação do espaço rural e urbano. Mudanças no espaço rural e práticas institucionais: o exemplo da Ilha de Santa Catarina. **Geografia**, Rio Claro, v.25, n.1, p.37-98, 2001.

FERREIRA, A. D. Processos e sentidos sociais do rural na contemporaneidade: indagações sobre algumas especificidades brasileiras. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 18, p. 28-46, 2002.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2002.

MENDRAS, H. A cidade e o campo. In: QUEIROZ, M. I. P. de (Org.). **Sociologia rural**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1969. p. 33-40.

SARACENO, E. **O conceito de ruralidade**: problema de definição em escala européia. Campinas: UNICAMP: Departamento de Economia, 1996. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/projetos/rurbano.html>>. Acesso em: 14 abr. 2002.

SILVA, J. F. G. da. O novo rural brasileiro. In: SILVA, J. F. G. da.; SHIKI, S.; ORTEGA, A. C. **Agricultura, meio ambiente e sustentabilidade do cerrado brasileiro**. Uberlândia:UFU: EMBRAPA: UNICAMP, 1998. p. 75-99

SILVA FILHO, G. **Nova vara especializada em direito agrário é criada em MT**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2008. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/ouvidoria/index.php?ctuid=18081&scid=1961>>. Acesso em: 16 jul. 2008.

SOLARI, A. B. O objeto da sociologia rural. In: SZWRESCSANYI, T.; QUEDA, O. **Vida rural e mudança social**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1979. p.3-14.

SOROKIN, P. A. ; ZIMMERMAN, C.C.; GALPIN, C.J. Diferenças Fundamentais entre o mundo rural e o urbano. In: MARTINS, J. de S. **Introdução crítica à sociologia rural**. São Paulo: Hucitec, 1981. p. 198-224.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento territorial do Brasil**: do entulho varguista ao zoneamento ecológico-econômico. São Paulo: USP: FEA, 2000. Disponível em: <www.fea.usp.br/professores/zeeli/> em 09/11/2003.

WANDERLEY, M. N. B. **Urbanização e ruralidade**: entre a pequena cidade e o mundo rural. Estudo Preliminar sobre os pequenos municípios em Pernambuco. Recife: FUNDAJ, 2001. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/observanordeste/obed001f.html>>. Acesso em: 09 nov. 2003.